



**Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA E NOTIFICAÇÃO PARA PRONÚNCIA DOS PROPRIETÁRIOS  
DOS LOTES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 29/75  
PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 452/70**

Ricardo Santos, Vereador da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência delegada (Edital n.º 136/2013) torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como com o artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, que se submete a discussão pública, bem assim como a pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 29/75, emitido em 1975/12/31, e respetivos aditamentos, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara ao abrigo do processo n.º 452/70.

O pedido de alteração é apresentado por Luís de Jesus Ferreira Marcelino e incide sobre o Lote 98, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2597/20080213 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 871, da freguesia de Barreira, lote este resultante da operação de loteamento do prédio sito em Cruz da Areia, na referida freguesia.

A alteração pretendida consiste no aumento da área de implantação, da área de construção e de distância à extrema do lote.

O período de discussão pública decorre pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da respetiva publicação em jornal e no sítio do Município de Leiria na Internet, podendo no decorrer deste período os interessados vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração pretendida, mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a remeter ou entregar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deste Município, onde se encontra patente o respetivo processo, para eventual consulta, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, bem como de anúncio a publicar em dois jornais locais e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Município de Leiria, 30 de outubro de 2013

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O VEREADOR

Ricardo Santos